

PUBLICADO
Conforme Art. 89 da Lei
Orgânica do Município
Em: 05 de 04 de 2011

LEI Nº 375/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

**Dispõe sobre a denominação da Rua
VALDEMAR PEREIRA REBOUÇAS, no Distrito
de Pratiús e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,


Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **VALDEMAR PEREIRA REBOUÇAS**, no Distrito de Pratiús, o logradouro conhecido popularmente como Estrada da Vazante, município de Pindoretama:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 05 de abril de 2011.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal